



PROJETO DE LEI Nº 26/2024

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente de 2024 do Município de Salto do Itararé, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO ITARARÉ, Estado do Paraná, **APROVA** e eu **PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA, SANCIONO** a presente LEI.

Artigo 1º - Fica autorizado o Poder Executivo abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente de 2024, no valor de R\$ 271.824,00 (Duzentos e setenta e um mil oitocentos e vinte e quatro reais), para atender Programa de Trabalho a seguir especificado.

04.002.26.782.0004.2005 – Manutenção dos Serviços Rodoviários

3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação R\$ 50.000,00

Fonte 1000

07.003.12.361.0007.2021 – Manutenção do Transporte Escolar

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 221.824,00

Fonte 1000

Artigo 2º - Como recurso para abertura do Crédito previsto no Artigo anterior fica o Executivo autorizado a utilizar – se do previsto no Inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal 4.320, e a cancelar total o Programa de Trabalho a seguir especificado.

06.001.10.301.0006.2013 – Manutenção Farmácia Municipal

3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 25.000,00

Fonte 1000

3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 15.000,00

Fonte 1303

07.003.12.361.0007.2020 – Manutenção do Salário Educação

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 30.000,00

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente R\$ 8.000,00

Fonte 1107

07.003.12.361.0007.2021 – Manutenção do Transporte Escolar

3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 130.000,00

Fonte 1000

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa física R\$ 11.000,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 2.824,00



SALTO DO ITARARÉ

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ. 76.920.834/0001-87

Rua Eduardo Bertoni Junior, 471 – Fone/Fax (43) 3579 1607 CEP 84945-000

Fonte 1103

30.001.04.122.0011.2.027 – Manutenção de Contrapartidas de Convênios

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$ 50.000,00

Fonte 1000

Artigo 3º - As despesas decorrentes da presente **LEI**, correrão por conta de dotação constante no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam – se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Salto do Itararé, 02 de maio de 2024.

PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



SALTO DO ITARARÉ

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ. 76.920.834/0001-87

Rua Eduardo Bertoni Junior, 471 – Fone/Fax (43) 3579 1607 CEP 84945-000

Ofício 85/2024

Salto do Itararé, 02 de maio de 2024.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Com meus cumprimentos, venho mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, encaminhar o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente de 2024 do Município de Salto do Itararé e dá outras providências.

O presente projeto de lei tem como objetivo readequar o orçamento para suprir as despesas dos Departamentos Municipais para o decorrer do exercício financeiro de 2024.

Sendo o que temos para o momento, renovamos os protestos da mais alta e elevada estima e nos colocamos a inteira disposição para eventuais esclarecimentos.

**PAULO SERGIO FRAGOSODA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL**

Excelentíssimo Senhor
CELSO HENRIQUE DA CRUZ
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Salto do Itararé - Paraná